

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de Análises Clínicas e Saúde Pública – no Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.

Ata nº. 1

No dia 22 de outubro de 2024, pelas 16 horas, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. (doravante designado por HVFX).

Participaram na reunião os elementos efetivos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, que é constituído por:

Presidente

Helena Margarida de Sousa Ribeiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Efetivos

1º Teresa de Jesus Domingos Salvado, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Catarina Salomé Pereira Pires, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Suplentes

1ª Ana Isabel Espadinha Mendes Galego, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2ª Manuel António Lopes Carvalho Pires, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Forma de apresentação da candidatura;
2. Requisitos obrigatórios a apresentar;
3. Documentos obrigatórios a apresentar;
4. Perfil de competências;
5. Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso;
6. Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri.

1. Forma de apresentação da candidatura:

- 1.1. Em suporte eletrónico;
- 1.2. Contendo a identificação do candidato: nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil e endereços postal e eletrónico.

2. Requisitos obrigatórios a apresentar:

- 2.1. Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ou em Ciências Biomédicas Laboratoriais
- 2.2. Cédula profissional de Análises Clínicas e Saúde Pública emitida pela ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde

3. Documentos obrigatórios a apresentar:

- 3.1. Certificado de habilitação académica;
- 3.2. Cédula profissional de Análises Clínicas e Saúde Pública;
- 3.3. Curriculum vitae em modelo europeu, com limite de 5 páginas, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura

respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;

- 3.4 Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada para avaliação curricular.

4 Perfil de competências:

4.1 Perfil preferencial:

- 4.1.1 Experiência profissional mínima de 12 meses em colheitas de produtos biológicos.

5 Método de seleção dos candidatos admitidos a concurso:

- 5.1 Avaliação curricular de acordo com o n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

- 5.2 Os candidatos que apresentem o perfil definido nos pontos 2. serão sujeitos a avaliação curricular de acordo com os artigos 7º e 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, com os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

Parâmetro	Duração mínima	Sub-parâmetro	Ponderação (0-20 valores, até às centésimas)
Habilitação académica e profissional	--	Curso superior com obtenção de respetiva cédula profissional	10
	--	Mestrado em área conexas com formação de 1º nível	11
	--	Doutoramento em área conexas com formação de 1º nível	12
Classificação final do curso superior exigido pela respetiva cédula profissional	--	10 Valores	0
	--	10,1-19,9 Valores	Regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas
	--	20 Valores	3
Tempo de exercício de funções na profissão	--	1 Mês	0,10 Máx. = 1,5
Experiência profissional inerente ao posto de trabalho – perfil preferencial	--	1 Mês	0,10 Máx. = 0,5
Atividades de formação	≥6 Horas	Com interesse para a área profissional e sujeita a avaliação	0,04 Máx. = 0,6
		Com interesse para a área profissional mas sem avaliação	0,02 Máx. = 0,3
		Âmbito geral e sujeita a avaliação	0,01 Máx. = 0,2
		Âmbito geral mas sem avaliação	0,005 Máx. = 0,1
	--	Jornadas, congressos, seminários e outros de carácter profissional	0,02 Máx. = 0,3
	--	Pós-graduação, com avaliação, em	0,5
	--		



		área conexas com formação de 1º nível	
Outras atividades	--	Docentes, formação, investigação e participação em grupos de trabalho, relacionadas com a área profissional	Máx. = 1

5.3 Relativamente às atividades a considerar na alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, as mesmas foram definidas assim como a respetiva ponderação, respeitando a valorização máxima definida na mesma alínea:

Atividade	Ponderação
A – Responsável de projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,20/ Projeto
B – Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,15/ Projeto
C – Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica	0,05/ Grupo
D – Trabalhos publicados em âmbito profissional	0,10/ Cada
E – Comunicações orais em âmbito profissional	0,10/ Cada
F – Apresentações de posters em âmbito profissional	0,05/ Cada
G – Organização de eventos profissionais	0,05/ Cada
H – Lecionação de unidade curricular relacionada com a área profissional (teórica)	0,05/ Cada
I – Orientador de estágio relacionado com a área profissional	0,05/ Cada
J – Pós-graduações em número superior à ponderada no ponto vi) da alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho	0,20/ Cada

5.4 A experiência profissional inerente ao posto de trabalho, definida no perfil preferencial em 4.1., é considerada a tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho, ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada por documentos, não podendo ser para o efeito considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário ou atividades similares;

5.5 A classificação final resulta do somatório das pontuações obtidas nos diferentes parâmetros avaliados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, conforme artigo 10.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho;

5.6 A classificação final dará origem a uma lista preferencial (candidatos que cumprem o perfil preferencial) e uma lista alternativa, recaindo a prioridade de seleção primeiramente sobre os elementos alocados à primeira lista;

5.7 No caso de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com as listas de ordenação final, devidamente homologadas, será constituída uma reserva de recrutamento interna, que poderá ser utilizada no prazo máximo de 12 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, para colmatar necessidades futuras de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 31.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

6 Nomeação de vogal para funções de secretariado do júri

Relativamente ao sexto ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o júri será secretariado pelo 2º vogal efetivo – Catarina Salomé Pereira Pires.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

O Presidente do júri

Helena Ribeiro

Helena Margarida Sousa

Ribeiro

O 1º Vogal

Teresa de Jesus Domingos Salvado

Teresa de Jesus Domingos

Salvado

O 2º Vogal

Catarina Pires

Catarina Salomé Pereira Pires